



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2770 de 13 de março de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2770 de 13/03/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S JORGE MONTEIRO.
Processo:0398 /2018 – Fundo de Previdência
Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva de Copiadora.
Valor: R\$ 200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2770 de 13/03/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 0949/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 994,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/14

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo Aditivo ao contrato n.º 042/2014**, celebrado com a Sr. **CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA**, referente a locação do imóvel situado a Rua Zenóbio Centro, Paty do alferes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 012/2015**, celebrado com a empresa **SERGIO RODRIGUES XAVIER ME**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, aditivando prazo em 12 meses, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

R E S O L V E :

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **Pedro Luiz de Oliveira Santos**, matrícula n.º 1114/01, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos pelo nascimento de sua filha **Kauanny Rafaelly da Silva de Oliveira Santos**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 16/02/2018 a 23/02/2018.

Paty do Alferes, 02 de março de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas
Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 015/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

R E S O L V E :

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **Paulo Jose Lima de Oliveira**, matrícula n.º 1319/02, lotado(a) na Secretaria de Cultura, pelo nascimento de sua filha **Helena Abreu Oliveira**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 07/02/2018 a 14/02/2018.

Paty do Alferes, 02 de março de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas
Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 020/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação da servidora, retroagindo a 07 de março de 2018, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
MARIA CECILIA DOMINGUES SANT'ANNA PROVIER	1449/01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

**Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos**

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos doze dias do mês de março de 2018, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros. Após análise da carteira de investimentos, ficou constatado o percentual de 8,7% em ações e 8,67% em fundos multimercado. Tendo em vista os percentuais apontados, ficou decidido que até a próxima reunião, os valores recebidos a título de repasse, deverão ser aplicados em renda fixa. Poderá haver movimentação para novos fundos de ações ou multimercado, desde que os valores aplicados nestes fundos sejam oriundos dos fundos de ações ou renda fixa já existentes. Com relação ao fundo BRADESCO PLUS I FI MULTIMERCADO que se encontra desengavetado, ficou decidido que se até o final do mês deste mês o fundo não se enquadrar, o mesmo deverá ser migrado. Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

*Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1214/02*

*Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01*

*Fernanda Abne Ferreira Sampaio
Membro 944/01*

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 005/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.750, de 08 de fevereiro de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, para avaliação médica, do candidato ao cargo de Agente de Combate às Endemias: MATHEUS SILVA RODRIGUES, inscrição nº 65024-2.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

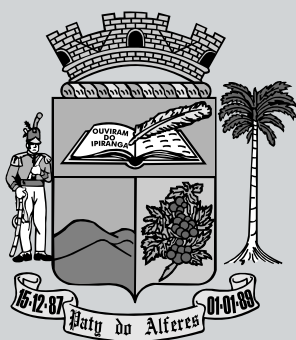
PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

CONTRATO N.º 018/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 018/2018, celebrado com a empresa GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como objeto a Realização De Serviços, com fornecimento de materiais para pequenas reformas na Escola Estadual Municipalizada Altino Lopes De Mello Filho, Escola M. José Eulálio De Andrade E Escola Estadual Municipalizada Liddy Mignone, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de R\$ R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias.

Paty do Alferes, 12 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3363/04
NOME DO CONTRATADO	ANA MARIA LORETO MARTINHO DE CARVALHO
C.P.F.	025 870 367 98
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, 712 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(à) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação , pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
ANA MARIA LORETO MARTINHO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3365/04
NOME DO CONTRATADO	ANGELICA APARECIDA BASILIO DA SILVA
C.P.F.	142 747 277 77
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA ALTINO DE PAULA, 307 – VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(à) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação , pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
ANGELICA APARECIDA BASILIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3364/04
NOME DO CONTRATADO	CLAUDINEI DE SOUZA RODRIGUES
C.P.F.	020 394 597 23
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	AVENIDA IRINEU REIS, 521 – GRANJA CALIFORNIA – PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPECTOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação , pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
CLAUDINEI DE SOUZA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3360/04
NOME DO CONTRATADO	DIEGO BACELLAR DE SOUZA
C.P.F.	140 237 147 04
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	RUA PEREGRINO RODRIGUES LEAL, AVELAR – PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPECTOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação , pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
DIEGO BACELLAR DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3361/04
NOME DO CONTRATADO	MARLENE DE OLIVEIRA MOL
C.P.F.	393 988 977 68
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA DEPUTADO JOSE VAZ, 165 – AVELAR – PATY DO ALFERES
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

- 1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.
- 2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.
- 3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.
- 4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.
- 5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município
- 6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.
- 7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I- pelo término do prazo contratual;
 - II- por iniciativa do contratado;
 - III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
MARLENE DE OLIVEIRA MOL

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3362/04
NOME DO CONTRATADO	VANDA DIAS DE CASTRO MOTA
C.P.F.	891 547 387 68
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	VIUVA
ENDEREÇO	RUA DR. HAMILTON ALEXANDRE, 26 – CASA 01 – CENTRO – MIGUEL PEREIRA
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1519 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2292 DE 09/03/2017 – DEC. Nº 4773 DE 24/04/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATO	08/03/2018 À 08/03/2020
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 1.076,71

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificado no Quadro de Identificação, Qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

- 1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.
- 2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.
- 3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.
- 4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.
- 5ª) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município
- 6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei complementar nº 02 de 04 de agosto de 1992 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.
- 7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I- pelo término do prazo contratual;
 - II- por iniciativa do contratado;
 - III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei Complementar nº 2, de 04 de agosto de 1992 e suas alterações, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 08 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
VANDA DIAS DE CASTRO MOTA

TESTEMUNHAS:

ERRATA DO DECRETO 5.112 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

ONDE SE LÊ:
ART. 2º

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodeq

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.01.26.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

DECRETO N.º 5.112 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.766,80 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

FONTE = 000 R\$ 10.766,80 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodeq

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.766,80

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.01.26.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.766,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO 5.120 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ONDE SE LÊ:
ART. 1º

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.0012.2226 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

ONDE SE LÊ:

ART. 2º

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.0012.2226 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00

DECRETO N.º 5.120 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FONTE = 081 R\$ 100.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.0012.2226 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.179 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 101.434,27 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

FONTE = 000 R\$ 34.847,94 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 66.586,33 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.847,94

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 66.586,33

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.847,94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 29.280,92

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 37.305,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.180 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por superávit Financeiro, na importância de R\$ 115.218,83 (Cento e quinze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 016 (MAC) R\$ 115.218,83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.302.0011.2300 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016- Equipamento e Material Permanente	R\$	115.218,83
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 600185-4 - Agencia: 4871 – Banco: Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 35.293,36
C/c: 624002-6 - Agencia: 4871 – Banco: Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 266.121,78

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	301.415,14	Obrigações	R\$	186.196,31
			Superávit	R\$	115.218,83
Total	R\$	301.415,14	Total	R\$	301.415,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.181 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 598,69 (Quinhentos e noventa e oito reais, sessenta e nove reais).

FONTE = 026 (Qualigest) R\$ 598,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.026- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	598,69
---	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 7397-0 - Agencia: 4683-3 – Banco: Banco do Brasil – Saldo R\$ 598,69

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	598,69	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	598,69
Total	R\$	598,69	Total	R\$	598,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.182 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.428,41 (Hum mil, quatrocentos e vinte oito reais e quarenta e um centavos).

FONTE = 023 (Especificidades Regionais) R\$ 1.428,41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023- Material de Consumo	R\$	1.428,41
------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 600175-7 - Agencia: 4871 – Banco: Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 6,85
C/c: 6775-x - Agencia: 4683-3 – Banco: Banco do Brasil – Saldo R\$ 1.421,54
C/c: 7396-2 - Agencia: 4683-3 – Banco: Banco do Brasil – Saldo R\$ 0,02

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1.428,41	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1.428,41
Total	R\$	1.428,41	Total	R\$	1.428,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.183 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 6.180,98 (Seis mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos).

FONTE = 019 (PAHI) R\$ 6.180,98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.019- Material de Consumo	R\$	6.180,98
------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 7401-2 - Agencia: 4683-3 – Banco: Banco do Brasil – Saldo R\$ 2,43
C/c: 253-4 - Agencia: 6793 – Banco: Bradesco – Saldo R\$ 6.178,55

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	6.180,98	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	6.180,98
Total	R\$	6.180,98	Total	R\$	6.180,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.184 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por superávit Financeiro, na importância de R\$ 266.813,60 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

FONTE = 034 (Vigilância da Saúde) R\$ 266.813,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034- Material de Consumo	R\$	61.813,60
4.4.90.52.034- Equipamento e Material Permanente	R\$	205.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 600187-0 - Agencia: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 0,89
C/c: 624004-2 - Agencia: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 285.705,87

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	285.706,76	Obrigações	R\$	18.893,16
			Superávit	R\$	266.813,60
Total	R\$	285.706,76	Total	R\$	285.706,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.185 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 162,93 (Cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

FONTE = 027 (Cofinanciamento) R\$ 162,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027- Material de Consumo	R\$	162,93
------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 7399-7 - Agencia: 4683-3 – Banco do Brasil – Saldo R\$ 133,81
C/c: 331-0 - Agencia: 6793 – Banco: Bradesco – Saldo R\$ 29,12

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	162,93	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	162,93
Total	R\$	162,93	Total	R\$	162,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.186 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 15.819,67 (Quinze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 030 (Ações da Dengue) R\$ 15.819,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030- Material de Consumo	R\$	15.819,67
------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 600190-0- Agencia: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 17.499,67

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	17.499,67	Obrigações	R\$	1.680,00
			Superávit	R\$	15.819,67
Total	R\$	17.499,67	Total	R\$	17.499,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.187 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 492,94 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 035 (Farmácia Básica) R\$ 492,94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.303.0012.2266 – Assistência Farmaceutica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035- Material de distribuição Gratuita	R\$	492,94
--	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 12325-0- Agencia: 4683-3 – Banco do Brasil – Saldo R\$ 492,94

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	492,94	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	492,94
Total	R\$	492,94	Total	R\$	492,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.188 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.132,49 (Hum mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

FONTE = 036 (Vigilância Sanitária) R\$ 1.132,49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036- Material de Consumo	R\$	1.132,49
------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 12950-x- Agencia: 4683-3 – Banco do Brasil – Saldo R\$ 1,28
C/c: 69049-x- Agencia: 4683-3 – Banco do Brasil – Saldo R\$ 1.131,21

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	1.132,49	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	1.132,49
Total	R\$	1.132,49	Total	R\$	1.132,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.189 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 79.052,14 (Setenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e quatorze centavos).

FONTE = 040 (Programa Saúde Bucal) R\$ 79.052,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal - PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.040 Material de Consumo	R\$	79.052,14
-----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 600176-5- Agencia: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 84.327,24

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	84.327,24	Obrigações	R\$	5.275,10
			Superávit	R\$	79.052,14
Total	R\$	84.327,24	Total	R\$	84.327,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.190 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 18.847,75 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 043 (Programa Saúde na Escola) R\$ 18.847,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.043 - Material de Consumo	R\$	9.423,88
3.3.90.39.043 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.423,87

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 8229-5- Agencia: 4683-3 – Banco do Brasil – Saldo R\$ 18.847,75

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	18.847,75	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R \$	18.847,75
Total	R \$	18.847,75	Total	R\$	18.847,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.191 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 536,63 (Quinhentos e trinta e seis reais, sessenta e três centavos).

FONTE = 047 (Qualifar - SUS) R\$ 536,63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualifar
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.047 - Material de Consumo	R\$	536,63
-------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 , de acordo com o inciso I , do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 624007-7- Agencia: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 3.268,51

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	3.268,51	Obrigações	R\$	2.731,88
			Superávit	R \$	536,63
Total	R \$	3.268,51	Total	R\$	3.268,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.192 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 623,07 (Seiscentos e vinte e três reais e sete centavos).

FONTE = 054 (Rede Frio) R\$ 623,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.054 - Material de Consumo	R\$	623,07
-------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 624006-9- Agência: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 7.383,07

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	7.383,07	Obrigações	R\$	6.760,00
			Superávit	R\$	623,07
Total	R\$	7.383,07	Total	R\$	7.383,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.193 DE 13 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 127.780,27 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

FONTE = 081 (Custeio em sistema Único de Saúde) R\$ 127.780,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	93.955,25
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
2029.01.10.303.0012.2266 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	33.825,02
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

C/c: 624000-7- Agência: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 33.825,02
C/c: 600178-1- Agência: 4871 – Caixa Econômica Federal – Saldo R\$ 93.955,25

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	127.780,27	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	127.780,27
Total	R\$	127.780,27	Total	R\$	127.780,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E ANÁLISE DE SISTEMAS, Símbolo DAS-3. Lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na CONSULTORIA JURÍDICA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor JOÃO PAULO ABREU SILVA, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para a Comissão Organizadora Principal da Festa do Tomate 2018, na forma do art. 2º da Lei 734/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 98/2018 G.P. que nomeou a **Comissão Organizadora Principal da FESTA DO TOMATE 2018**, com substituição de Maria Cristina Rocha Santos por **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO**, ficando a composição da comissão conforme abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA

FESTA DO TOMATE / 2018

PRESIDENTE:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO – Prefeito Municipal

VICE-PRESIDENTE:

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO – Vice-Prefeito

SECRETÁRIO:

MARCELO BASBUS MOURÃO – Consultor Jurídico

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO – Assessor de Administração Tributária
WILSON MACHADO DE FREITAS - Tesoureiro

COORDENADORIA DE SAÚDE:

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO – Vice-Prefeito / Secretário de Saúde

COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS:

THIAGO VANNIER PERALTA – Secretário de Agricultura, Pec. e Desenvolvimento Rural

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:

DIEGO WERNECK BAROSO – Assistente de Infraestrutura de Turismo
ARTHUR JOSÉ CÂNCIO MARTINS– Coordenador do Pregão

COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA:

ALEXANDRE VEIGA LISBOA – Secretário de Obras e Serviços Públicos
ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA – Administrador Distrital

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:

DENILSON MONSORES DA SILVA – Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

DR. MARCELO BASBUS MOURÃO – Consultor Jurídico

COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E DE RAINHA DA FESTA:

ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA – Supervisor Operacional
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo “B”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria 98/2018 G.P., revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 002/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 23 de março de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 0132018	
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	DATA: 02/02/2018	
CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 834,77	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da PM Vassouras, referente a servidor cedido.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno: 0,49% no mês 01/2018	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018	
Data de início do fundo: 28/04/2011	Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 29/09/2019	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0142018	
	DATA: 08/02/2018	
VALOR (R\$): 1.854,22	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com estorno de repasse a maior		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,57% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 4.094.151.480,10 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,0105566 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0162018	
	DATA: 09/02/2018	
VALOR (R\$): 55.500,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de aporte administrativo da PMPA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,57% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 17.470.086.690,73 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,228261 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 015218	
	DATA: 08/02/2018	
VALOR (R\$): 482,10	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso oriundo de saldo de conta		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0172018	
	DATA: 09/02/2018	
VALOR (R\$): 18,10	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso oriundo de saldo de conta		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0182018	
	DATA: 14/02/2018	
VALOR (R\$): 108,63	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com estorno de repasse desconto previdenciário a maior		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0202018	
	DATA: 19/02/2018	
VALOR (R\$): 74.070,26	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 19.515.015/0001-10		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 19/02/2014	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IPCA + 6,00 ao ano Taxa de performance: Não Possui Retorno: 1,06% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 511.153.460,59 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,617702102 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0192018	
	DATA: 19/02/2018	
VALOR (R\$): 404.393,80	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.508.605/0001-00		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 1,37% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 2.759.142.861,03 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,814237 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0212018	
	DATA: 19/02/2018	
VALOR (R\$): 42.945,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 19.303.793/0001-46		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/01/2014	Taxa de administração: 0,15% Benchmark: IPCA + 6,00 ao ano Taxa de performance: Não Possui Retorno: 1,82% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 405.661.844,15 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8145687 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0222018	
	DATA: 19/02/2018	
VALOR (R\$): 124.924,95	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso,buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0242018	
	DATA: 22/02/2018	
VALOR (R\$): 30.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 28/05/2010		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,57% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 17.470.086.690,73 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,228261 em 31/01/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0232018	
	DATA: 21/02/2018	
VALOR (R\$): 300,06	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com estorno de repasse a maior		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0252018	
	DATA: 22/02/2018	
VALOR (R\$): 453.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com benefício 02/2018		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de inicio do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,57% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 4.094.151.480,10 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,0105566 em 31/01/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0262018	
	DATA: 22/02/2018	
VALOR (R\$): 327.990,30	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso oriundo de saldo em conta decorrente de resguardo de pagamento de benefício		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0282018	
	DATA: 23/02/2018	
VALOR (R\$): 453.119,63	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com benefício, folha 02/2018, resguardado e aplicado automaticamente anteriormente		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0272018	
	DATA: 22/02/2018	
VALOR (R\$): 125.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso, buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :AZ LEGAN BRASIL FI AÇÕES CNPJ: 14.550.994/0001-24		
Administrador: BEM DTVM CNPJ Administrador: 00.066.670/0001-00 Gestão: AZ QUEST INVESTIMENTOS CNPJ Gestão: 04.506.394/0001-05 Disponibilidade recursos resgatados: D+4 Data de início do fundo: 16/12/2011	Taxa de administração: 2,00% Benchmark: Ibovespa Taxa de performance: 15,00 Retorno: 11,45% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 109.053.586,24 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,3511509 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0292018	
	DATA: 26/02/2018	
VALOR (R\$): 12.245,25	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de parcelamento previdenciário da PMPA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 10.418.362/0001-50		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+4 Data de início do fundo: 02/03/2009	Taxa de administração: 0,60% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,44% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 199.451.027,79 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,4800216 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0292018	
	DATA: 26/02/2018	
VALOR (R\$): 12.245,25	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de parcelamento previdenciário da PMPA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 10.418.362/0001-50		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+4 Data de início do fundo: 02/03/2009	Taxa de administração: 0,60% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,44% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 199.451.027,79 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,4800216 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0312018	
	DATA: 27/02/2018	
VALOR (R\$): 87.983,95	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso, buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0302018	
	DATA: 27/02/2018	
VALOR (R\$): 0,17	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,57% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 4.094.151.480,10 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,0105566 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0322018	
	DATA: 27/02/2018	
VALOR (R\$): 2.915.366,16	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 08/12/2009	Taxa de administração: 0,10% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,59% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 12.260.945.818,60 em 31/01/2018 Valor da cota: 2,3302497 em 31/01/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0332018	
	DATA: 28/02/2018	
VALOR (R\$): 87.991,40	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso,buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.508.605/0001-00		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012		
Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 1,37% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 2.759.142.861,03 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,814237 em 31/01/2018		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0342018	
	DATA: 28/02/2018	
VALOR (R\$): 2.827.372,68	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso,buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.508.605/0001-00		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012		
Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 1,37% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 2.759.142.861,03 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,814237 em 31/01/2018		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 0352018	
	DATA: 28/02/2018	
VALOR (R\$): 88.001,10	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		
Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 01/2018 Patrimônio líquido: 1.250.937.272,81 em 31/01/2018 Valor da cota: 1,8939974 em 31/01/2018		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação:ANBIMA Validade:29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2018 até 28/02/2018

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Beta Sistemas

Exercício de 2018

Página: 1/1

Data	Tip	Doc	Emisso	Exat	Canc	Conta	Recurso	Processo	Nº An	Cred	Contr	de Dívida	Valor	Debit	Lo	Liquid	Pago
Entidade: CAMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES																	
31/01	O.P.	500052	0000032/18	3.3.90.36.00.00.00.00		45020		0001	06/2018	ITAU UNIBANCO S/A			122,00	0,00			122,00
28/02	O.P.	500127	0000032/18	3.3.90.39.00.00.00.00		45020		1001	12/2018	ITAU UNIBANCO S/A			334,12	0,00			334,12
Total Entidade:													456,12	0,00			456,12
Total do Período:													456,12	0,00			456,12

